



PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 04/2020

O Município de Chupinguaia, por meio da Prefeita **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37, IX da Constituição Federal, em harmonia com as **Leis Municipais nº 1.218/2011, 1.808/2016, 456/2005** e suas alterações, ACT - Acordo de Cooperação Técnica celebrado junto ao MAPA TC – Termo de Convênio Marfrig Global Foods S/A, bem como as normas contidas neste edital, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos do processo administrativo nº 1.021/2020, torna pública a realização de teste seletivo, destinado à seleção de pessoal para o provimento de 19 (dezenove) vagas pertencentes ao quadro de pessoal civil permanente da Prefeitura de Chupinguaia – RO.

EDITAL DE ABERTURA

Abertura de Processo Seletivo Público emergencial de análises de títulos, destinado a contratar por tempo determinado, Profissionais na área da Secretaria Municipal de Saúde, Processo Administrativo nº 1.021/2020.

Considerando o Decreto n. 24.887, de 20 de março de 2020, que versa sobre o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, e ainda **Considerando** os termos dos documentos, constante nos autos do Processo Administrativo n. 1.021/2020, **torna público** as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, para atender, no âmbito da Secretaria de Municipal de Saúde – SEMUSA, a Empresa Marfrig – Setor de Inspeção Federal – SIF.

Considerando, ACT – Acordo de Cooperação Técnica celebrado junto ao MAPA visando a mutua conjugação de esforços na área de sanidade agropecuária para execução de ações na Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de origem Animal.

Considerando, que temos um médico veterinário no quadro de funcionários, no entanto o mesmo se encontra afastado no INSS desde Janeiro de 2020, como é um cargo de extrema necessidade, solicitamos a contratação de um para suprir a demanda, salientamos que o aprovado no processo seletivo terá o contrato reincidente caso o concursado retorne do INSS.

Informamos ainda que o aprovado exercerá suas atividades na empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S/A**, em conformidade com o acordo técnico.

O quantitativo esta limitado a 19 (dezenove) vagas, sendo 18 (dezoito) vagas especificadamente para suprir a necessidade da Empresa Marfrig Global Foods em compor seu quadro de funcionarios na Inspeção Federal – SIF, em atendimento a Circular nº 111/2015 e 01 (uma) vaga para suprir as necessidades do Município.

Devido à especificidade deste Edital, por tratar-se de suprir as demandas e com o fim de evitar filas e aglomerações todos os procedimentos serão realizados de forma remota. Inscrição: pela Internet no portal através do link <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>.

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, destinado à abertura de vagas através do **processo seletivo simplificado nº 04/2020**, para contratação de pessoal por prazo determinado em caráter emergencial, **considerando** a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de pessoal, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com **as Leis Municipais nº 1.218/2011, 1.808/2016, 456/2005** e suas alterações, bem como as normas contidas neste edital.

O processo seletivo para os cargos de Agente de Inspeção sanitária I e Agente de Inspeção sanitária II será regido pela Consolidação da Lei do Trabalho – CLT e o cargo de Médico Veterinário será regido pelo regime Jurídico Administrativo e Constituição Federal e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público, observada a legislação específica que trata da matéria, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e será Coordenado, Supervisionado e Executado pela comissão criada pelo Decreto nº 2635/2020 com o apoio técnico das Secretarias Municipal de Saúde, e Departamento de Recursos Humanos do



PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA

Município.

1.2. O Processo Seletivo Público consistirá da seguinte forma:

1.2.1. Cargo de Nível Médio – A avaliação será através de análise de títulos e Tempo de Serviço (Classificatório).

1.2.2. Cargo de Nível Superior – A avaliação será através de análise de títulos e/ou capacitação na área específica e comprovação de aprovação em Concurso Público (Classificatório).

1.2.3. A contratação está condicionada à comprovação, pelo (a) candidato (a) convocado (a), dos requisitos especificados no quadro de vagas.

1.2.4. Informamos ainda que os profissionais a serem contratados não poderão fazer parte do grupo de risco para o novo Coronavírus (Covid 19).

1.2.5. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Público, por meio da Internet através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/arom, www.chupinguaia-ro.gov.br. E no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.2.6 O presente Processo Seletivo Público terá sua execução realizada por Comissão Especial constituída para tal fim, através de ato emanado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.2.7 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

1.2.8. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (1) um dia úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada junto à comissão responsável pela execução deste processo conforme Decreto 2635/2020, na Prefeitura Municipal de Chupinguaia, durante o horário de expediente.

1.2.9. O candidato, depois de inscrito, deverá reconhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e não poderá alegar desconhecimento destas, ainda que atue mediante procurador.

1.2.10. O presente Edital estabelece regras especiais, destinado à realização do Processo Seletivo Público, de acordo com os critérios e condições a seguir:

QUADRO I: QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS AMPLA CONC.	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	EXIGÊNCIAS PARA O CARGO
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I	14	01	15	R\$ 1.270,08	40	Ensino Médio Completo
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA II	03	0	03	R\$ 1.528,80	40	Ensino Médio Completo
MÉDICO VETERINÁRIO	01	0	01	R\$: 3.675,00	40	Curso Superior em Medicina Veterinária

Serão destinadas 5% das vagas atribuídas a pessoas portadoras de deficiência conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município de Chupinguaia.

2 – DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA

- 2.1 **Período:** de 17 a 22 de julho de 2020, encerrando das inscrições as 13h00 horas do dia 22 de julho de 2020.
- 2.2 **Local de Inscrição:** A inscrição será realizada somente *via Internet* no portal <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> no prazo estabelecido no item 2.1 deste edital.
- 2.3 - A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante. Para maiores esclarecimentos contatar no telefone 69 3346 1460 – 3346 1797.
- 2.4 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.
- 2.5 O Candidato só poderá realizar a inscrição para apenas 01 (um) cargo.
- 2.6 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.
- 2.7 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar laudo médico juntamente com o envio da inscrição.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato deverá anexar os títulos obrigatoriamente no ato da inscrição em um único arquivo, pois serão desconsiderados os títulos enviados em outro momentos do período da inscrição.
- 3.2 **Da taxa da inscrição:** Será isento.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão homologadas no dia **24 de julho de 2020**.

5. DA PROVA DE TITULOS

- 5.1 A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo, de caráter classificatório. Os documentos originais digitalizados, comprobatórios para Avaliação dos Títulos, deverão ser enviados através do endereço eletrônico <http://transparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>, conforme item 2.2 e digitalizados. O candidato não poderá pertencer ao grupo de risco do novo Coronavírus (Covid19).

- 5.1.1. Os documentos deverão ser inseridos na ABA **"Enviar/Consultar Documentos"**, no item **19 – OUTROS CERTIFICADOS**, em um unico arquivo no formato PDF, no tamanho de até 50MB.



Informações do Teste Seletivo Simplificado

Envio de Documentos Online

Escolha do tipo de documento

- 1-DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH, PASSAPORTE, CATEIRA DE TRABAL)
- 2- CPF
- 3-CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO
- 4-COMPROVANTE DE ENDEREÇO
- 5-COMPROVAÇÃO DE RENDA
- 6-FICHA DE INSCRIÇÃO
- 11-DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (CERTIFICADO OU HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO)
- 12-DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (LATU SENSU)
- 13-DIPLOMA DE MESTRADO E/OU DOUTORADO (STRICTO SENSU)
- 14-DIPLOMA DE CURSO TÉCNICO
- 19-OUTROS CERTIFICADOS**
- 20-CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
- 21-CERTIDÃO DE ANTECEDENTES
- 99-OUTROS

Escolha o Arquivo

Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado



PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA

5.1.2. Para o cargo de Médico Veterinário os documentos deverão ser inseridos na ABA **“Enviar/Consultar Documentos”**, na seguinte forma:

a) no **item 11 – DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (CERTIFICADO OU HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO)** *“Títulos de Graduação, em área específica a que concorre.”*

b) no **item 12 – DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO/ESPECIALIZAÇÃO (LATU SENSU)** *“Titulo de Especialização, em área de Saúde Pública. Ou Residência”*

c) no **item 19 – OUTROS CERTIFICADOS** *“Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área específica em que concorre”.*

d) no **item 99 – OUTROS** *“Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre”*

5.1.3. Todos os arquivos deverão estar no **formato PDF**, no tamanho de até **50MB**.

5.1.4. Não serão aceitos documentos enviados em arquivos separados ou formatos de imagem diversos daquele especificados conforme item 5.1.1. e 5.1.2.

5.2. É de responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição. A documentação encaminhada após o ato de inscrição ou em desacordo com o formato exigido da documentação, será considerado intempestiva e não será analisada, acarretando a desclassificação automática do candidato. A pontuação totalizará o valor de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3. A análise de Títulos será realizada por banca formada por profissionais com habilitação em nível superior, e procedidas de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

TÍTULOS NÍVEL MÉDIO		
TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Boas Práticas de Fabricação (BPF)	8,0	8,0
Bem estar animal (BEA)	10	10
Abate Humanitário (AH)	6,0	6,0
Análise de perigo e pontos crítico de Controle (HACCCPP/APCC)	10	10
Materiais específicos de risco - MER	6,0	6,0
Procedimentos Sanitarios Operacionais – PSO	8,0	8,0
NR – 35	15	15
Food Defense	7,0	7,0
TOTAL		70
EXPERIÊNCIA		
Tempo de Serviço na area	10 ponto para cada ano	30
TOTAL		100

TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR



PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Títulos de Graduação, em área específica a que concorre.	20	20
Título de Especialização, em área de Saúde Pública. Ou Residência.	20	40
Aprovação em Concurso Público na área específica em que concorre.	05 por cada aprovação	10
Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Saúde ou em outros Órgãos Oficiais e Entidades de reconhecida especialização na área específica em que concorre.	05 por cada curso, com carga horária mínima de 40 horas, individuais ou cumulativas.	30

5.4. A contagem da Avaliação de Títulos será comprovada através da apresentação de Certificados, Diplomas e/ou Declarações de Conclusão de Curso, emitidos por instituição, com carga horária.

5.5. As Certidões ou Declarações de Conclusão de Cursos deverão conter o histórico e/ou a especificação da carga horária e o período de início e término do Curso.

6 – DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital consistir-se-á de:

6.1.1. Cargo de nível Médio serão realizados: **análise de títulos.**

6.1.2. Cargo de Nível Superior serão realizados: **análise de títulos.**

7 – DA AVALIAÇÃO TÍTULOS

7.1. Os títulos serão analisados pela comissão após a homologação das inscrições.

8 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A Classificação Final será feita pela soma dos pontos obtidos na somatória da análise de títulos para nível médio e superior.

9 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 - Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que possuir idade mais elevada, de acordo com a Lei 10741/03 – permanecendo o empate o segundo critério será maior prole.

10 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- a) Possuir idade mínima de 18 anos;
- b) Estar quite com a justiça eleitoral;
- c) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo no certame.

11 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DO CARGO

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
- b) Pis/Pasep;
- c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
- d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. ([http:// www.tce.ro.gov.br/](http://www.tce.ro.gov.br/));
- e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
- f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
- g) Carteira de Identidade – RG;
- h) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;



PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA

- i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
- j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
- n) Exame Admissional e exames complementares (BHCG/glicemia de jejum/ hemoglobina glicada/ECG/RX de tórax/colesterol total e frações/ triglicerídeos/ e outros conforme conduta médica.
- o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
- p) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
- q) Comprovante Anuidade profissional
- r) Declaração de Bens e Valores;
- s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em
- t) Comprovante de Residência.
- u) Conta Bancária.

12 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

12.1. Os candidatos(as) serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

12.2. O resultado da análise de títulos será publicado no **dia 31 de julho de 2020** no mural da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99**, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, **(AROM)** www.diariomunicipal.com.br/aron e no site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia www.chupinguaia.ro.gov.br.

12.3. Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos que poderá ser enviado no e-mail: seletivo4semusa@gmail.com com fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal previsto no cronograma.

12.4. Resultado do julgamento do Recurso será no **dia 05 de agosto de 2020**.

13 – DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a classificação serão publicados no **dia 05 de agosto de 2020** no mural e site da Prefeitura Municipal de Chupinguaia conforme estabelece a **Lei Municipal 124/99**, bem como no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, **(AROM)** e em jornal de grande circulação conforme a Instrução Normativa **013/2004 TCER-RO**.

13.2. O Resultado Final será divulgado em ordem decrescente com publicação no Diário Oficial do Município (AROM), no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia e na Internet, através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/aron e no portal da transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br.

13.3. Divulgado o Resultado Final e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

13.4. A convocação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado será **publicada até o dia 07 de agosto de 2020**, já com a relação dos primeiros convocados.

14 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

O candidato deverá apresentar atestado de saúde física e mental juntamente com os exames solicitados no item 11, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função a ser contratado.

15 – O PRAZO DO CERTAME E CONTRATO



PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA

15.1. O presente procedimento seletivo para os cargos de Agente de Inspeção Sanitária I e II, terá validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 6º da lei municipal nº 2156/2018, a contar da homologação do resultado final, já para o cargo de Médico Veterinário salientamos que o aprovado no processo seletivo terá o contrato reincluído, caso o Médico Veterinário concursado retorne do INSS.

15.2. Informamos ainda que o aprovado exercerá suas atividades na empresa **MARFRIG GLOBAL FOODS S/A**, em conformidade com o acordo técnico.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes.

16.2. Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração;

16.3. Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração;

16.4. No caso de acumulação de cargos, o candidato classificado deverá possuir carga horária compatível, em conformidade com a legislação vigente;

16.5. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração Municipal. Ainda, o candidato deve estar ciente de que não será contratado quando houver incompatibilidade de horário, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.

16.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.7. A jornada de trabalho dos contratos será em turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

16.8. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos mediante a assinatura do contrato de trabalho.

16.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo criada por ato normativo da Prefeitura Municipal, atendendo às normas legais que regem a matéria e os interesses do Município.

16.10. Integram o presente edital os seguintes anexos:

a) Anexo I: Atribuições do Cargo;

b) Anexo II: Cronograma.

Chupinguaia - RO, 17 de julho de 2020.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

ELIZANDRA JULIO DE ANDRADE
Presidente da Comissão



PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

I – AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I:

- a) Verificar o cumprimento das condições higiênico-sanitários;
- b) Verificar a manutenção e o controle permanente da qualidade da água;
- c) Atuar, sob supervisão do Médico Veterinário responsável, nos trabalhos de inspeção “post-mortem”;
- d) Executar outras tarefas correlatas inerentes ao seu cargo, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

II – AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I:

- a) Conferir e arquivar planilhas de autocontrole;
- b) Conferir Guias de Trânsito Animal (GTA), Escala de Abate e os documentos de rastreabilidade; d) conferir e arquivar os Certificados Sanitários Nacional Expedidos e Recebidos, observando a habilitação dos mesmos, como também dos Certificados dos mesmos e dos certificados Sanitários Internacionais;
- e) Incluir no SIGSIF – Sistema de informações Gerais do Serviço de Inspeção Federal do Ministério da Agricultura Pecuária e abastecimento – MAPA, mapas estatísticos diários;
- f) Registrar o controle de emissão de Certificados Sanitários e Lacres;
- g) Controlar e solicitar confecção de formulários contínuos (Certificados Sanitários) e lacres metálicos;
- h) Realizar coletas e envio de água, envio de amostras fiscais e envio de tronco encefálico para análise Laboratorial , como também controlar o recebimento dos laudos das mesmas;
- i) Acompanhar no SISRES – Sistema de Controle de Resíduos e Contaminantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, os sorteios das análises do PNCRC – Plano Nacional de Controle de Resíduos e Contaminantes, e enviar aos Laboratórios;
- j) Acompanhar no SIGSIF a publicação de Circulares;
- k) Controlar o recebimento de processos e despachos dos mesmos;
- l) Controlar a emissão de Ofícios e Memorandos Expedidos e arquivados as vias protocoladas; m) - arquivar e manter controle dos processos de rotulagens aprovados.
- n) Executar outras tarefas correlatas inerentes ao seu cargo, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DENOMINAÇÃO DO CARGO			
MÉDICO VETERINÁRIO			
GRUPO OCUPACIONAL			
- Atividades de Nível Superior – ANS – 100			
CÓDIGO	ANS - 113	CLASSE	L
ESCOLARIDADE			
- Nível Superior Completo.			
DESCRIÇÃO SUMÁRIA			
- Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos para assegurar a sanidade do rebanho, produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade;			
- Pesquisar a natureza, causas e desenvolvimento das doenças dos animais, analisando resultados testes e observando o efeito de medicamentos, para estabelecer métodos eficazes para o seu tratamento.			
ESPECIFICAÇÕES			
- Registro Profissional.			
- Ser aprovado em Concurso Público.			
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL			
- Curso Superior em Medicina Veterinária.			
JORNADA DE TRABALHO			
- 40 ou 20 horas semanais.			
DESCRIÇÃO DETALHADA			
- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionados com pecuária e a saúde pública, valendo-se do levantamento de necessidade e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;			
- Elaborar e executar planos, programas e projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento dos mesmos, para garantir a produção racional e lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;			



PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMUSA

- Fazer profilaxia e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e laboratoriais, para estabelecer diagnósticos terapêuticos, tendo por fim assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
- Promover o melhoramento dos rebanhos, procedendo a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies, aclimatação e cruzamento de raças, fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar a reprodução e seu aproveitamento;
- Realizar pesquisas sobre genética animal, métodos aperfeiçoados de criação e outros problemas conexos;
- Efetuar o controle sanitário de produção animal destinado à indústria, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais anti e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- Promover fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita "in loco" para fazer cumprir a legislação pertinente;
- Proceder o controle das zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisas, para possibilitar a profilaxia destas doenças;
- Realizar pesquisas no campo da biologia aplicada a veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- Realizar experiências testando diferentes condições de alimentação, habitat, higiene e outros aspectos referentes à animais, para garantir os padrões de qualidade na produção de carne e outros produtos de origem animal;
- Aperfeiçoar métodos de combate a parasitas, realizando pesquisas pertinentes para evitar proliferação de doenças;
- Efetuar levantamento da população canina e felina existente na comunidade, para subsidiar a elaboração e implantação de ações de controle de raiva e outras zoonoses, nas áreas urbanas e rurais;
- Atender a pessoas atingidas por animais suspeitos ou raivosos, orientando-as e encaminhando-as para tratamento especializado e acionando a vigilância epidemiológica nos casos de abandono de tratamento;
- Estudar, planejar e aplicar medidas de educação em saúde pública, no tocante as doenças transmissíveis ao homem;
- Participar de campanhas de vacinação, planejando, coordenando e executando as atividades inerentes as mesmas;
- Realizar estudos ecológicos e ambientais, com vistas a conhecer os ecossistemas e definir a realização das ações de prevenção, controle e erradicação de focos e surtos de zoonoses, preservando o equilíbrio ecológico;
- Elaborar relatórios das atividades executivas na área veterinária;
- Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II
DO CRONOGRAMA

O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Inscrições	17 a 22 de Julho de 2020
Homologação das Inscrições	24 de Julho de 2020
Resultado da Avaliação Preliminar	31 de Julho de 2020
Entrega de Recurso	03 de Agosto de 2020
Julgamento de Recurso	05 de Agosto de 2020
Homologação do resultado final do teste seletivo simplificado	05 de Agosto de 2020
Convocação dos Aprovados	07 de Agosto de 2020

Após o prazo de 04 (quatro) dias da convocação, obedecendo aos dias úteis, o candidato que não comparecer dará direito à Seção de Pessoal de convocar o próximo classificado.



PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Pessoal